



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Ratificação	11
Aviso de Licitação	13
Terceiro Setor	16
Homologação	16
Credenciamento - Habilitação	18
Edital	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.315 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria da Vereadora Rosamaria Pádjal Pereira Ribas

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA E OU ANOMALIAS CRÂNIO FACIAIS, COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DA OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As más-formações congênicas Fissura Palatina e Fissura Labiopalatina, e as síndromes correlatas, ficam equiparadas às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Município de Agudos.

Parágrafo Único: Ficam assegurados às pessoas com más formações congênicas de que trata o "caput" os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência física ou mental, previstos nos artigos 277 a-281 da Constituição do Estado e na legislação correlata.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá estudos na Secretaria da Saúde, para a elaboração de cadastro único municipal das pessoas com as más-formações congênicas referidas no artigo 1º, que contenha as seguintes informações a elas relacionadas:

- I. condições de saúde e de necessidades assistenciais;
- II. acompanhamentos clínicos, assistencial e laboral;
- III. mecanismos de proteção social.

Praca Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 3 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Fica instituída a notificação compulsória à Secretaria Municipal da Saúde, pelas utilidades públicas e privadas integrantes do sistema de saúde que realizarem partos de casos de nascimentos de crianças com Fissuras Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais.
- Art. 5º** Toda pessoa que nascer com Fissura Palatina e Fissura Labiopalatina e/ou outras Anomalias Craniofaciais será encaminhada ao tratamento específico especializados, devendo através da Secretaria Municipal da Saúde ser criado plano de atenção à reabilitação, se necessário, através de parcerias com quem convier.
- Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 11 de dezembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

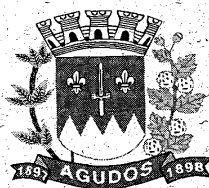
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 4 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS EM MORATÓRIA COM A CPFL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, referente a débitos junto a mesma.

§ 1º – Conforme planilha em anexo.

§ 2º – O Parcelamento será em 12 (doze) meses.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2019.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 5 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.158.249,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.158.249,00 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção da Secretaria da Administração	
342-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação recurso	100.0057	R\$ 1.158.249,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.158.249,00 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de **Fonte 05** (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

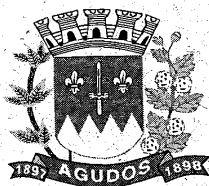
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 6 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.318 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Hum milhão setecentos e oitenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7001-2.234	Manutenção dos Serviços Administrativos	
02-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
Aplicação recurso	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
03-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação recurso	110.0000	R\$ 19.000,00
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manut. Dos Serviços Adm. Da Assistência Social	
66-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
Aplicação recurso	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
111-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 756.000,00
Aplicação recurso	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
112-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 293.000,00
Aplicação recurso	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 81.283,87
137-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Aplicação recurso	220.0000	
Fonte de Recurso	01	

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 7 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

138-3.1.90.13.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	Obrigações Patronais 220.0000 01	R\$ 81.283,87
---	--	---------------

07.05.00 12.365.2002-2.292 208-3.1.90.11.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	ENSINO INFANTIL Funcionamento do Ensino Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 210.0000 01	R\$ 161.216,13
---	---	----------------

209-3.1.90.13.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	Obrigações Patronais 210.0000 01	R\$ 161.216,13
---	--	----------------

09.01.00 15.451.5015-2.299 248-3.1.90.13.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS Manut. Dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas Obrigações Patronais 110.0000 01	R\$ 104.000,00
---	--	----------------

09.02.00 26.782.5003-2.289 260-3.1.90.11.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM Manut. Dos Serviços do Setor de Estradas de Rodagem Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 110.0000 01	R\$ 60.000,00
---	---	---------------

12.01.00 15.451.7002-2.312 303-3.1.90.11.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO Manut. Dos Serviços de Planejamento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 110.0000 01	R\$ 3.000,00
---	--	--------------

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

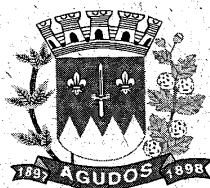
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão setecentos e oitenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Tesouro/Ordinário, de Fonte 01.**

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 9 de 27

Licitações e Contratos

Extrato

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

A Prefeitura Municipal de Agudos, representada por seu gestor, Sr. Altair Francisco Silva e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n. 205/2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a contratada realizou capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, nas competências compreendidas entre 2013 e 2017, conforme objeto do ajuste inicial;

Considerando que a contratante tem interesse em identificar outras contingências compreendidas entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018, em obediência aos princípios da economicidade e eficiência;

Considerando, por derradeiro, que o presente acréscimo não supera os 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de fazer frente à referida obrigação a que irá suportar a CONTRATADA;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto o aditamento ao contrato n.º 205/2018, firmado em 31/10/2018, com a finalidade de realizar pesquisa e estudos adicionais sobre contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, nas competências compreendidas entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correspondente aos serviços ora acrescidos, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no Artigo 65 e §1º da Lei Federal 8.666/1993.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 10 de 27

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato até 31/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

III – DO FECHO E ASSINATURAS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Agudos/SP, 30 de outubro de 2019.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL -
FAEPESUL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 11 de 27

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 101/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se a contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo Técnico de Engenharia com Parecer Administrativo da Escola de Tempo Integral em construção no Prolongamento da Rua Sebastião Faustino Martins – Parque São Miguel – Agudos/SP, conforme descritos na Proposta de Atendimento, junto à **EMPRESA INSTITUTO MUTIRÃO PELA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - IMEC**, CNPJ nº 09.655.742/0001-20, com sede na Avenida Ana Moura nº 5.234 – Ana Moura – CEP 35.183-241 – Timóteo – MG, pelo preço total de **R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 103/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a reforma da Escola EMEF "LUIZ ODASSI NETO", conforme memorial descritivo e planilha orçamentária descritos na Proposta de Atendimento, junto à **EMPRESA C. G. DA SILVA FILHO – ME.**, CNPJ nº 21.075.530/0001-79, com sede na Rua Emília Carvalho Balestra nº 66 – Residencial Parque Esmeralda – CEP 17-128-064 – Agudos – SP, pelo preço total de **R\$ 30.727,79 (TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 13 de 27

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019
EDITAL Nº. 089/2019
PROCESSO Nº. 106/2019

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA - EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA BATAGLIN DELAZARI/SEBASTIÃO FUNCHAL NO DISTRITO DE DOMÉLIA, MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos constantes do presente Edital.


DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/01/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2019
EDITAL Nº 087/2019
PROCESSO Nº 102/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 63.000 Litros de Leite Pasteurizado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/12/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023– Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 15 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2019
EDITAL Nº 088/2019
PROCESSO Nº 104/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e de Gasolina Comum, para os Veículos das Secretarias do Município de Agudos-SP., conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/12/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 16 de 27

Terceiro Setor

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta por meio da Portaria nº15.525 de 23 de outubro de 2019, quanto a visita "in loco" feita para a avaliação e monitoramento do Termo de Fomento nº 41.2018, formalizados entre o Município de Agudos e a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Jeová Rapha, tendo como objeto prestar tratamento a no máximo 10 (dez) pessoas, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos ou por decisão judicial, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, que deverão ser atendidos nas instalações da Organização da Sociedade Civil, custeados com recursos municipais, considerando ali expreso, HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de dezembro de 2019.

FABIO FRANCISCO MOTA
Diretor de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 17 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta por meio da Portaria nº15.525 de 23 de outubro de 2019, quanto a visita "in loco" feita para a avaliação e monitoramento do Termos de Fomento nº 40.2018, formalizados entre o Município de Agudos e a Comunidade Terapêutica Equipe Cristo Verdade Que Liberta – Esquadrão da Vida, tendo como objeto prestar tratamento a no máximo 22 (vinte e duas) pessoas do sexo masculino adulto, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, que deverão ser atendidos nas instalações da Organização da Sociedade Civil, custeados com recursos municipais, considerando ali expresso, HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de dezembro de 2019.

FABIO FRANCISCO MOTA
Diretor de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 18 de 27

Credenciamento - Habilitação



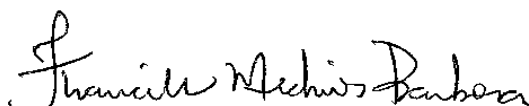
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP Secretaria de Saúde

ATA REFERENTE ÀS VISITAS FEITAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – CREDENCIAMENTO 01/2019.

Ao vigésimo sexto dia (26) do mês de novembro de 2019, às 09h00 min, reuniu-se a Comissão de avaliação e monitoramento, nomeada por meio da Portaria nº. 15.525 de 23 de outubro de 2019, para realizar as visitas “in loco”, nas organizações interessadas e que fizeram a entrega dos envelopes do **Procedimento de Credenciamento nº. 01/2019**, que tem por objeto: **O credenciamento das pessoas jurídicas, consideradas Organizações da Sociedade Civil, que tenham como finalidade estatutária o tratamento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.** Iniciado os trabalhos, começou-se a visita com a Organização da Sociedade Civil de regime aberto: **Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 44.458.040/0001-57, localizada no município de Bauru. No local, a comissão foi recebida pelo Sr. Josué Enoque Novais, que é Coordenador de Serviços da Organização e que nos acompanhou por todo o ambiente para analisarmos os critérios constantes no item 3.3 do Edital de Credenciamento 01/2019. De acordo com a visita realizada, pode-se notar que a Organização atende aos critérios do referido Edital e obteve nota média de 4.66, seguindo os parâmetros de pontuação do item de 3.3 do Edital. Foi colocado ao coordenador algumas ressalvas que a comissão achou de suma importância, com respeito a equipe técnica e alguns procedimentos administrativos, mas não há nada que desabone a organização visitada e por isso a comissão classificou a visita como **satisfatória**. Ao terceiro dia (03) de dezembro de 2019, às 06h00 min, reuniu-se novamente a comissão de avaliação e monitoramento, desta vez, para visita “in loco” à Organização da Sociedade Civil de regime fechado: **Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer**, inscrita no CNPJ sob nº 09.455.850/0001-59, localizada no município de Votorantim. No local, a comissão foi recebida, às 10h00 min, pelo presidente e assistente social da organização o Sr. Fábio Domingues, que após esclarecimentos por parte da comissão de avaliação e credenciamento sobre regime de Terceiro Setor, **optou-se pela desistência deste certame**, alegando que apenas prestará serviços em regime licitatório. Em seguida, foi aberta a palavra para todos os membros da comissão, os quais nada quiseram constar, e assim, o Presidente deu por encerrada a presente ocasião, lavrando-se esta Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes, assinada.


ROSELI FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão


DIEGO FERREIRA PINHOLATO
Membro da Comissão


FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 19 de 27



www.recantorenascer.com.br

Clínica Terapêutica

Dependência Química - Transtornos Mentais - Alcoolismo

EXCELENTÍSSIMO DIRETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

SECRETARIA DE SAÚDE ILMO DOUTOR FABIO FRANCISCO

Referente: Edital de credenciamento nº 01/2019

Referente: Celebração de Termo de Fomento – Chamamento Público

Referente: Desistência

Venho respeitosamente a presença do nobre Diretor informar nossa Desistência do Edital de Credenciamento nº 01/2019, Celebração de Termo de Fomento – Chamamento Público.

Motivo dá-se em virtude de Reunião realizada por esta Instituição, onde ficou decidido que não prestaremos mais serviços em sistema de Termo de Fomento, apenas em Processos Licitatórios.

Sendo só para o momento, certo da compreensão agradecemos.

Fábio Domingues - 49549-6ress

*Assistente Social, Especialista em Dependência Química e Transtornos,
Especialização em Neurobiologia Farmacologia Epidemiologia
Aspectos Éticos e Legais em Dependência Química, Qualificação Treinamento Supervisão
Do Processo Multiprofissional, Aspectos Éticos e Legais em Políticas Públicas*

03/12/2019

Fone: 15 | 3247.4070 - Plantão 24h: 15 | 9.9119.0736
Endereço: Caixa Postal 09 - Votorantim/SP - CEP 18110-972
e-mail: contato@recantorenascer.com.br



Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS EM 2019.

1. PREÂMBULO

O Município de Agudos, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Tiradentes nº 650, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará a Chamada Pública das ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, situadas no Município de Agudos, Estado de São Paulo, para a entrega da prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais recebidos no exercício de 2019.

2. OBJETO

A chamada pública tem por objetivo a entrega de documentos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 e Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a prestação de contas dos Termo de Fomento e/ou Convênios, com recursos públicos recebidos em 2019.

3. CONDIÇÕES DA ENTREGA

As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, os seguintes documentos atualizados:

1. Parecer do Conselho Fiscal sobre a aprovação da aplicação dos recursos;
2. Balanço Patrimonial de 2019 (se já estiver pronto, caso não, prazo máximo para a entrega 30/04/2020);
3. Publicação do Balanço Patrimonial (se já estiver pronto, caso não, prazo máximo para a entrega 30/04/2020);
4. Balancete Analítico Acumulado do exercício de 2019 (se já estiver pronto, caso não, prazo máximo para a entrega 30/04/2020);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

5. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
6. Conciliação Bancária do mês de dezembro até o término de utilização da conta específica.
7. Extratos bancários do exercício de 2019 e do mês de janeiro de 2020 até o término da utilização da conta específica.
8. Extrato bancário da aplicação financeira;
9. Cópia da guia de devolução de eventuais recursos, acompanhada do comprovante de pagamento (se houver);
10. Anexo 14 (para fomentos) e Anexo 17 (para convênios), acompanhados da relação de gastos;
11. Originais e cópias dos demonstrativos de despesas (ex.: notas e holerites), devidamente carimbadas e na ordem do extrato bancário.
12. Comprovante de conta bancária específica para movimentação de recursos públicos;
13. Comprovante de conta bancária para movimentação de recursos próprios;
14. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
16. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
17. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da organização interessada;
18. Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
20. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados pela Organização, com a utilização de recursos públicos oriundos de Termo de Fomento e Convênio;
21. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo: as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento, o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a relação nominal dos beneficiários e fotos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

22. Declaração se houve ou não aquisição de bens permanentes com o recurso público repassado;

23. Certidão contendo nomes, dados pessoais (endereço, telefone fixo, celular, e-mail), períodos de atuação dos dirigentes da organização, anexo deverá acompanhar a ata da eleição da diretoria.

24. Cópia do estatuto social, SOMENTE, em caso de alteração no exercício de 2019;

25. Declaração que, em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Anexo I);

26. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da entidade de agentes Políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Anexo II)

27. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante. (Anexo III ou Anexo III-A).

3. PROCEDIMENTO DA ENTREGA

As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar todas as documentações elencadas neste Edital e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14 às 16h, no Terceiro Setor do Município de Agudos, situado na avenida Celidônio Neto, nº 698, Centro, nesta cidade, de acordo com o seguinte cronograma;

ATO	DATA/PRAZO/HORA
Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município. (www.agudos.sp.gov.br)	16/12/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 23 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

Entrega das prestações de contas referente aos recursos municipais:	Até 31/01/2020
Entrega das prestações de contas referente aos recursos oriundos de emenda parlamentar:	Até 28/02/2020
Entrega das prestações de contas referente aos recursos estaduais:	Até 31/03/2020
Entrega das prestações de contas referente aos recursos federais:	Até 31/05/2020

O envelope lacrado deve conter as seguintes identificações externas:

Termo de Fomento nº / Termo de Convênio nº
Fonte do Recurso: (municipal ou estadual ou federal ou emenda parlamentar)
Nome da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Responsável Legal da OSC:

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações e esclarecimentos sobre as documentações poderão ser obtidos junto ao Terceiro Setor Municipal pelo telefone (14) 3261 2857.

Caso a Organização necessite dos modelos de anexos, relação de gastos e conciliação bancária deverá solicitar junto ao Terceiro Setor Municipal pelos e-mails: pereira.roseli.ferreira@hotmail.com ou diego.terceirosetor@agudos.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2019.

RÓDRIGO DE LAUS
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 24 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

ANEXO I

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/14 e alterações e cujo o objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização extinta.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)
Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 25 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

ANEXO II

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo no meu quadro diretivo, Agentes Políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)
Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 26 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

ANEXO III

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não ocorreu a contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)
Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 506

Página 27 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Administração e Finanças

ANEXO III - A

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, a ocorrência de contratação e remuneração, pela organização com recursos repassados, de servidor ou empregado público, na função de _____, com carga horária de _____, que corresponde ao horário de _____ até _____, sendo o mesmo incompatível com carga horária realizada no órgão público de _____, no horário de _____ até _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)
Presidente da Organização da Sociedade Civil